



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitcheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-12 38.

LEI N.º 1.181/2022

Lidianópolis, 22 de março do ano de 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER AQUISIÇÃO DE SACOLAS DE RÁFIA DESTINADAS À COLETA SELETIVA E BALDES COM TAMPA PARA A COLETA DE MATERIAL ORGÂNICO VISANDO O FORNECIMENTO GRATUÍTO AOS MUNICÍPIES DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado fazer aquisição e fornecer gratuitamente, aos munícipes de Lidianópolis, sacolas de ráfia destinadas à coleta seletiva de materiais recicláveis e baldes com tampa para coleta de materiais orgânicos.

Art. 2º. O Executivo municipal regulamentará esta Lei, no que couber, via Decreto municipal, quando houver a necessidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL